

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, nº 36, Condomínio Parque Cedros, Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **DISTRATANTE**, e a empresa **VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eliza Leal Wanderley, nº 50, IPSEP, Recife, Pernambuco, CEP nº 51.350.480, inscrito no CNPJ/MF nº 04.271.612/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **DISTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO:

1.1 – O objeto do presente distrato é a extinção da relação jurídica firmada entre as partes através contrato de locação, objeto descrito na cláusula primeira do contrato original, assinado entre as partes em 29 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DO DISTRATO:

2.1 – As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos ou obrigações oriundas do Contrato firmado entre as partes.

2.2 – Todas as cláusulas e condições contidas no contrato firmado entre as partes restam extintas e distratadas a partir da data de assinatura do presente distrato, momento em que encerram todas as obrigações recíprocas decorrentes do referido contrato.

2.3 – Resolvem as partes na melhor forma do Direito, que darão total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato supracitado, não havendo quaisquer pendências recíprocas a serem sanadas a partir desta data, bem como inexistente qualquer direito à indenizações ou reparações em decorrência do presente

distrato, exceto direitos e obrigações constituídos na vigência contratual que não foram devidamente cumpridos à época de seu cumprimento.

2.4 – As partes renunciam por este ato a pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou obrigações oriundas do já referido contrato, exceto quanto a fatos ocorridos anteriormente ao presente instrumento particular de distrato e desconhecidos pelas partes até a assinatura deste.

2.5 – O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 28 de fevereiro de 2023.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2023-04-11 14:17:25 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE LUTUAÇÃO CONTRA O CÂNCER

UPA IGARASSU

Signed by:Leonardo Conte
Signed at:2023-04-10 14:22:40 -03:00
Reason:Witnessing Leonardo Conte

Leonardo Conte

VETOR COMERCIAL E ENGENHARIA EIRELI

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2023-03-09 10:28:01 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Nome: _____
CPF/MF: *André Meira*

Signed by:Thalyta Santos
Signed at:2023-03-09 14:24:22 -03:00
Reason:Witnessing Thalyta Santos

Nome: _____
CPF/MF: *Thalyta Santos*

